



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer Jurídico, que, entendendo ser esta a proposta vantajosa para esta Administração, emitiu parecer favorável à contratação da empresa **LOPES Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Eireli**, e, cumprindo o que determina o inciso VI, do artigo 43, da Lei de Licitações em vigor, **HOMOLOGO** o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação, de nº 011/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, para o período de 12 (doze) meses.

Pinhão/SE, 02 de janeiro de 2024.

EDSON GIL DOS SANTOS
PRESIDENTE